



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2020 (SSA)

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 097/2020, Processo Administrativo nº 66.393/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.374.975/0001-01, Inscrição Estadual nº 062.218.311.00-49, com sede a Rua Alcobaça, nº 1475, São Francisco, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Danilo Sérgio Salles Teixeira, portador do CPF nº 85.020.126-49 e CI nº M-4.011.094 SSP/MG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

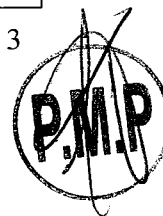
Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 32.838/2019, Pregão Eletrônico n.º 008/2020, realizado em 10/02/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO – R\$	PREÇO TOTAL – R\$
1	<p>COMPUTADOR - 2.1 COMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>2.1.1 GABINETE/CHASSIS PADRÃO SMALL FORM FACTOR; DEVE POSSUIR SISTEMA DE RESFRIAMENTO ONDE O FLUXO DE AR DEVE SER HORIZONTAL/LINEAR, FRONTAL/TRASEIRO, OU SEJA, DEVE TER ENTRADA PELA PARTE FRONTAL DO GABINETE E SAÍDA PELA PARTE TRASEIRA; A ESTRUTURA DO GABINETE (TAMPA SUPERIOR) DEVERÁ SUPORTAR O PESO DO MONITOR DURANTE A MONTAGEM NA HORIZONTAL, SEM DESALINHAMENTO DA MESMA; DEVE POSSUIR TRATAMENTO ANTICORROSIVO; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL E ACESSO AO DISCO RÍGIDO; DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE CADEADO (INCLUINDO OPÇÃO PARA PADRÃO KENSINGTON) OU LACRE DE SEGURANÇA EM SLOT OU TRAVA EXTERNA ESPECÍFICA DE FORMA A IMPEDIR A ABERTURA DO GABINETE; O GABINETE NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER TIPO DE ADAPTAÇÃO, APÓS FABRICADO, PARA O ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; O GABINETE DEVERÁ PERMITIR ABERTURA PARA INSPEÇÃO DOS COMPONENTES SEM PREJUÍZOS À GARANTIA.</p> <p>2.1.2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DESENVOLVIDA E HOMOLOGADA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES PARA AS CONEXÕES INTERNAS; DEVE SER PADRÃO UNIVERSAL BASEADA EM SAÍDA DE ONDA SENOIDAL; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO; POSSUIR POTÊNCIA O SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA SUPORTADA.</p> <p>2.1.3 PROCESSADOR ARQUITETURA 64 BITS, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO; SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO; NO MÍNIMO OU SUPERIOR AO PROCESSADOR INTEL CORE I5 7ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 5.</p> <p>2.1.4 MEMÓRIA MÍNIMO 4 (QUATRO) GIGABYTES; MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) PADRÃO DDR4 OU SUPERIOR.</p> <p>2.1.5 PLACA PRINCIPAL MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR4; CHIP DE SEGURANÇA PADRÃO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR, INTEGRADO À</p>	UNIDADE	04	3.550,000	14.200,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

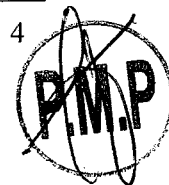
<p>MESMA, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO; SUPPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; SUPPORTAR BOOT VIA REDE (PXE); SUPPORTO AO PADRÃO DE BARRAMENTO PCI EXPRESS X16.</p> <p>2.1.6 BIOS TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ACPI 3.0 E PLUG-ANDPLAY; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON, ADMINISTRADOR E DISCO RÍGIDO; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA O EQUIPAMENTO E CONSTANTES NO CD-ROM/DVD-ROM DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR JUNTO COM O EQUIPAMENTO E TAMBÉM DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO SÍTIO DO FABRICANTE;</p> <p>2.1.7 SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO PELO MENOS UMA PORTA X16; OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DE SINAL DEVEM SER IDENTIFICADOS NO PADRÃO DE CORES, BEM COMO PELOS NOMES OU SÍMBOLOS; POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 3.0 NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 3.0 NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE; NÃO SERÁ PERMITIDO USO DE ?HUB? USB; 1 (UMA) PORTA PS/2 ?ON-BOARD? OU USB PARA TECLADO; 1 (UMA) PORTA PS/2 ?ON-BOARD? OU USB PARA MOUSE; 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 01 (UMA) PADRÃO VGA E 01 (UMA) HDMI INTEGRADAS A PLACA-MÃE. SERÁ ACEITA PORTA DISPLAYPORT SUBSTITUINDO A PORTA HDMI, DESDE QUE FORNECIDA JUNTO ADAPTADOR PRODUZIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, INCLUÍDO OEM; CONECTORES MIC-IN E LINE-OUT NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE; 1 (UM) CONECTOR RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE.</p> <p>2.1.8 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 1 (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB, INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S, CACHE DE 16MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR; POSSUIR SUPORTE MÍNIMO A TECNOLOGIA S.M.A.R.T. (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY); 1 (UMA) UNIDADE ÓPTICA DO TIPO DVD-RW INTERNA AO GABINETE, COM INTERFACE TIPO SERIAL ATA OU SUPERIOR.</p> <p>2.1.9 INTERFACE DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADA AO PROCESSADOR; SUPPORTAR NO MÍNIMO RESOLUÇÃO DE 1920X1200 @ 60HZ EM MODO ANALÓGICO (VGA) E DE 3840X2160 @ 60HZ EM MODO DIGITAL (HDMI); DEVE TER SUPORTE A MULTI-TELA, NO MÍNIMO 2 (DUAS) TELAS SIMULTÂNEAS.</p> <p>2.1.10 PLACA DE REDE REDE GIGABIT ETHERNET; INTERFACE COM CONECTOR PADRÃO RJ-45, INTEGRADA A PLACA-MÃE (NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE REDE OFF BOARD); TAXA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 10MBPS HALF E FULL-DUPLEX, 100MBPS HALF E FULL-DUPLEX, 1000MBPS FULL-DUPLEX, 10/100/1000 MBITS;</p>				
---	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

<p>POSSUIR SUPORTE À TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); POSSUIR SUPORTE À TECNOLOGIA PXE 2.0 OU SUPERIOR PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE. 2.1.11 INTERFACE DE SOM INTERFACE DE SOM ?ON-BOARD?, PADRÃO PLUG-AND-PLAY; COMPATÍVEL COM O PADRÃO ?HIGH DEFINITION AUDIO? 2.1.12 TECLADO TECLADO PADRÃO ABNT-2; PADRÃO USB; REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO. 2.1.13 MOUSE MOUSE DO TIPO ÓPTICO, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO DE ROLAGEM; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 DPI; PADRÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM ?SCROLL?. 2.1.14 SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ ACOMPANHAR O MICROCOMPUTADOR UMA LICENÇA OEM DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, COM TODOS OS DRIVERS DE ADAPTADORES INTERNOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MICROCOMPUTADOR; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO AS MÍDIAS PERSONALIZADAS DO FABRICANTE (POR EXEMPLO: DVD) PARA RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL OU SER DISPONIBILIZADO PARA DOWNLOAD OS ARQUIVOS DE RESTAURAÇÃO DIRETAMENTE SITE DO FABRICANTE; SOLUÇÕES DE RESTAURAÇÃO EM PARTIÇÃO DENTRO DO HD NÃO SERÃO ACEITAS COMO FORMA DE SUBSTITUIR AS MÍDIAS SUPRACITADAS; 2.1.15 COMPATIBILIDADE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, DEVERÁ SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E/OU 8.1 E 10 PROFESSIONAL, EM VERSÃO 64 BITS, MEDIANTE LISTA DO WINDOWS CATALOG, MANTIDOS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE ATUALIZADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6.32 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. 2.1.16 OUTROS REQUISITOS TODOS OS COMPONENTES VISÍVEIS INTEGRANTES DO COMPUTADOR OFERTADO (GABINETE, MOUSE E TECLADO) DEVERÃO TER A MESMA COR PREDOMINANTE E SER PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. SERÃO ACEITOS COMPONENTES FABRICADOS POR TERCEIROS ESPECIFICAMENTE PARA O FABRICANTE (OEM); OS COMPONENTES DO COMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS COMPONENTES DO COMPUTADOR DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, COM O CONJUNTO DO EQUIPAMENTO E COM SUAS FUNCIONALIDADES, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, FRESAGENS, PINTURAS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES QUE SEJAM FÍSICAMENTE OU LOGICAMENTE INCOMPATÍVEIS; TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS. CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136. 2.2 MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E</p>				
---	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MONITOR COM ILUMINAÇÃO LED, SUPERFÍCIE DA TELA ANTIRREFLEXO, ÁREA VISÍVEL DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS E FORMATO WIDESCREEN (RELAÇÃO DE 16:9); SUPORTAR RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920 X 1080 PIXELS A 60 HZ; POSSUIR BRILHO DE NO MÁXIMO 250CD/M² E TAXA DE CONTRASTE TÍPICO DE NO MÍNIMO 1000:1; TIPO DE PAINEL IPS, ANTIRREFLEXO; DEVE POSSUIR ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO (H X V) DE 178° X 178°; POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E RÓTAÇÃO; SUPORTAR MONTAGEM VESA (100MM X 100MM); NÃO DEVE POSSUIR FUNÇÃO TV; POSSUIR SLOT PARA COLOCAÇÃO DE CABO DE SEGURANÇA; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO, SENDO 1 (UMA) PORTA DO TIPO HDMI, E UMA DO TIPO VGA (NÃO SERÁ ACEITO A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES OU CONVERSORES); FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60 HZ. FORNECER JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS; O CABO DE FORÇA DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONFORME ORIENTAÇÕES DO INMETRO.</p>				
TOTAL GERFAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.200,00				

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 8 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr. José Roberto de Assumpção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pereira – Coordenador da Vigilância Sanitária e Sra. Elisabeth Cardoso de Albuquerque Wildberger – Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programas de Trabalho n°s 18.02.10.304.2063.4490.52.00 – Fonte 1213 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



DANILO SERGIO SALLES
TEIXEIRA:78502012649

Assinado de forma digital por DANILO SERGIO SALLES
TEIXEIRA:78502012649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), ou=16636540000104, ou=AC
PRODEMGE RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil-RFB, cn=DANILO SERGIO SALLES TEIXEIRA:78502012649
Dados: 2020.08.12 10:54:21 -03'00'

ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
Beneficiária

HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 64.080,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Azitromicina 500 mg injetável	F/A	720	54,00	38.880,00
10	Metronidazol 5mg/ml - 100ml	F/A	6000	4,20	25.200,00

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 648/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020 - SSA

Processo: 48136/2019 - Pregão Eletrônico nº 38/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP - USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31. Valor Estimado: R\$ 19.550,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Cetoprofeno injetável 2ml 100mg/ml	AMP	6000	2,50	15.000,00
14	Tramadol 50mg comprimido	COM	13000	0,35	4.550,00

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 649/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020 - SSA

Processo: 48136/2019 - Pregão Eletrônico nº 38/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP - USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.123.992/0001-78. Valor Estimado: R\$ 23.020,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Bicarbonato de sódio 8,4% 250 ml	FR	1000	23,02	23.020,00

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 650/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2020 - SSA

Processo: 48136/2019 - Pregão Eletrônico nº 38/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP - USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 37.180,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Ampicilina + sulbactam - injetável 3gr	FR	2200	16,90	37.180,00

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 651/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020 - SSA

Processo: 48136/2019 - Pregão Eletrônico nº 38/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP - USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95. Valor Estimado: R\$ 49.183,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Albumina humana frasco 050 ml 20%	FR	360	136,62	49.183,20

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 656/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2020 - SSA

Processo: 66393/2019 - Pregão Eletrônico nº 97/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.374.975/0001-01. Valor Estimado: R\$ 14.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Computador	UNID	04	3.550,00	14.200,00

(demais especificações conforme Anexo I do Edital)

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 667/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 006/2020. Processo Administrativo nº 29.340/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, firma inscrita no CNPJ sob o nº 22.706.161/0001-38. Valor Estimado: R\$ 409.640,00. O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados entre as partes e consequentemente alteração dos itens 14 e 17 da ARP 07/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
14	Meropenem 500 mg	F/A	6300	15,92	100.296,00
17	Piperacilina + tazobactam 4,5mg	F/A	11200	27,62	309.344,00

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata original, em todos os seus termos, que não conflitam com os ora estabelecidos.

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 670/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020 - SSA

Processo: 1907/2020 - Pregão Presencial nº 22/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP - USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.042.708/0001-57. Valor Estimado: R\$ 287.647,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Midazolam 50 mg/10 ml	AMP	24.000	11,65	279.600,00
11	Nitroprusiato de sodio 50mg - ampola AMP		250	32,19	8.047,50

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 671/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020 - SSA

Processo: 1907/2020 - Pregão Presencial nº 22/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP - USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.416.856/0001-70. Valor Estimado: R\$ 152.680,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml	AMP	18.000	3,00	54.000,00
6	Cetoprofeno 100 mg (po p/ diluicao e.v.)	F/A	11.000	5,60	61.600,00
8	Midazolam 15 mg/3 ml	AMP	6.000	5,85	35.100,00
14	Dimeticona 75mg/ml frasco 15ml	FR	300	6,60	1.980,00

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 319/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

Processo: 55720/2019 - Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: CONFECÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGEM PARA DIVERSOS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Instituto Municipal de Cultura e Esportes. Beneficiária da Ata: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.645.154/0001-73. Valor Estimado: R\$ 150.008,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Medalha fundida em ZAMAC	UN	3000	4,85	14.550,00
2	Medalha Fundida em ZAMAC	UN	3000	4,55	13.650,00
3	Medalha Fundida em ZAMAC	UN	3000	3,95	11.850,00
4	Medalha redonda	UN	3000	3,68	11.040,00
6	Troféu 18 X 28	UN	200	39,38	7.876,00
7	Troféu 14 X 18	UN	200	28,08	5.616,00
8	Troféu 14 X 16	UN	200	24,68	4.936,00
9	Troféu 76cm	UN	200	97,70	19.540,00
10	Troféu 66cm	UN	200	88,20	17.640,00
11	Troféu 36cm	UN	200	57,70	11.540,00
12	Troféu em MDF de 50 cm, com 3 bases	UN	300	105,90	31.770,00

(demais especificações conforme Anexo I do Edital)

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA